



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____ / ____ / ____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	Nº ____ / ____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	☒	Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO (SD)

O Vereador que abaixo subscreve, propõe ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Ima Secretária de Fazenda Nelci Eliete Longhi, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Que seja encaminhada a esta casa de leis FUNDAMENTAÇÃO para a expedição da "RESOLUÇÃO" 02 de 26 de setembro de 2019, mormente a que autorizou, por meio da dita "resolução", alterar as exigências do Art.5 da Lei Nº. 2.389/2013, que institui as normas para exploração do serviço de Moto Táxi.

Já que a fundamentação na "Resolução" é:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 27 do Decreto nº 298 /2019, de 21 de Maio de 2019, e considerando o disposto na Lei 2389/2013 que disciplina a as normas para a exploração do serviço de moto taxi,

Sala das sessões, segunda-feira, 21 de outubro de 2019.

Vereador Cézare Pastorello SD

JUSTIFICAÇÃO

Para o exercício da função de fiscalização do poder legislativo e apreciação sobre a eficácia do ato praticado.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa.



Cézare Pastorello
Solidariedade